



## EDITAL N.º 027/2023 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2023 no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB é uma ação a formação continuada em nível de mestrado para profissionais na educação formal e não formal, com duração de 24 meses;

1.2 O ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;

1.3 Poderão participar deste processo de seleção os candidatos servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e professores da rede Pública de Ensino Básico bem como profissionais que atuam na educação não formal, portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC (Ministério de Educação), ou equivalente, em qualquer área do conhecimento;

1.4 O Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB dispõe de área de Concentração no ENSINO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, contemplando as seguintes linhas de atuação:

1.4.1 - RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA

1.4.2 - AMBIENTE E SOCIEDADE

1.4.3 E os projetos estruturantes: Tecnologias e Mídias na Educação; Escolas sustentáveis; Comunidade, saúde e ambiente; Instituições e ambiente, e Epistemologias, diversidades e formação humana;

1.4.4 Maiores informações sobre as linhas de atuação e os projetos estruturantes estão disponíveis no Anexo I deste edital;

1.5 A lista dos docentes do curso, aptos à orientação Anexo II;

1.6 Informações sobre a Rede PROFCIAMB podem ser obtidas no site <http://www.profciamb.eesc.usp.br>, ou mediante o e-mail [profciamb@ufam.edu.br](mailto:profciamb@ufam.edu.br);

1.7 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim mediante Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PROFCIAMB;

1.8 O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas (ELMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA), conforme calendário que consta do Anexo V deste edital;

1.9 Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

1.10 Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.10.1 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de



classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9;

1.11 A matrícula do candidato aprovado no PROFCIAMB implicará na aceitação do Regimento Interno do Programa, e de outras normas do Programa e da UFAM;

1.12 Os candidatos aprovados no presente processo de seleção deverão observar as normas de liberação de sua Instituição/unidade de origem para participar do Programa. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ensino das Ciências Ambientais;

1.13 As disciplinas são ofertadas em módulos, com concentração em seis (6) dias da semana turno matutino e vespertino, o curso será ofertado preferencialmente no município de Coari, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, localizado no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000

1.14 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PROFCIAMB, em conformidade com a legislação à época;

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 27 (vinte e sete) no total, dentre as quais 20 (vinte) vagas destinadas aos servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, 05 (cinco) vagas destinadas aos profissionais da rede pública de Ensino Básico e 02 (duas) vagas aos profissionais que atuam na educação não formal e, por se tratar de demanda específica, não haverá distribuição de vagas suplementares destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências;

2.2 As 27 (vinte e sete) vagas destinadas aos servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, aos profissionais da Rede Pública de Ensino Básico e aos profissionais que atuam na educação não formal, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e que tenham alcançado a nota de corte de aprovação, que é de 50% do valor total da prova. Em caso de sobra de vagas, estas serão preenchidas por aqueles que alcançaram a nota de corte na classificação geral;

2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **03/07/2023 a 14/07/2023**;

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante formulário de inscrição obtido no endereço <https://proresp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>, devidamente preenchido e enviados ao e-mail [profciamb@ufam.edu.br](mailto:profciamb@ufam.edu.br), **até a 23h59 do dia 14 de julho**, mensagens registradas após este horário serão desconsideradas;

3.3 É obrigatório entregar/enviar juntamente com o formulário de inscrição os documentos exclusivamente ordenados e em arquivos individuais abaixo relacionados;

3.3.1 Cópia atualizada do Currículo no formato Lattes e Tabela de pontos referentes ao Currículo, disponível no Anexo IV deste edital. Estes documentos, apesar de solicitamos na inscrição, não serão utilizados como critério para homologar os inscritos. Porém, a ausência de envio, acarretará na atribuição da nota correspondente na respectiva etapa;

3.3.2 Cópia de Certificado de proficiência de Língua Estrangeira – Inglês, com nota, caso possua;

3.3.3 Proposta do Pré-Projeto de Pesquisa com indicação da linha de atuação e projeto estruturante selecionado pelo candidato. O projeto deve ter no máximo 10 páginas (texto com espaçamento 1,5; fonte



Times New Roman tamanho 12; margens de 02 centímetros) e conter: Título, Justificativa, Questão Norteadora, Síntese da bibliografia fundamental (Referencial Teórico), Objetivos (Geral e específico), Estratégia metodológica, Indicação de produto educacional, Cronograma de execução, e Referências bibliográficas;

3.3.4 Carta de auto-apresentação do candidato - De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional. Por que escolheu o programa? Como o programa contribuirá em sua atuação profissional? Adicionalmente, deve sugerir pelo menos dois (02) nomes de docentes como prováveis orientadores constantes no Anexo II deste edital;

3.3.5 Declaração ou comprovante de servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas ou das Escolas da Rede Pública de Ensino (municipal e/ou estadual);

3.3.6 Somente para os Servidores do IFAM. Carta de interesse e responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas para que assumam compromissos acadêmicos, assinada pelo Reitor, Pró-reitores ou Diretor(a) Geral, conforme reitoria ou campus de lotação do (a) servidor(a). Modelo obtido no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>;

3.4.1 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.4.2 O PROFCIAMB não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição;

3.4.3 A homologação das inscrições será efetivada pela coordenação Profciamb da Associada UFAM;

3.4.4 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada; Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.2 deste edital;

3.4.5 A homologação preliminar das inscrições será divulgada até as 17h do dia 11 de julho de 2022, no mural da Secretaria do Programa localizada na secretaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000, bem como, enviada no grupo de e-mail dos candidatos.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes fases:

4.2 **Fase Eliminatória - Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa** - contemplará o domínio do tema, o referencial teórico, a pertinência e adequação à linha de atuação a qual foi inscrito e conhecimento metodológico. Fase a qual será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter eliminatório;

4.3 Os candidatos que receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados;

4.4 **Fase Classificatória** – será composta pelas provas:

a) Prova Escrita de Conhecimento Específico, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório;

b) Prova Escrita de suficiência de leitura e interpretação de texto em Língua Estrangeira - Inglês, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório;

c) Prova de Títulos, a qual será atribuída pontuação conforme Anexo IV deste Edital, de caráter classificatório.

4.5 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto na hora do ingresso na sala definida para realização de qualquer uma das etapas acima descritas, bem como chegar com atraso após a chamada será automaticamente desclassificado;



4.6 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo;

#### **A - FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO – Da Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa mediante entrevista.**

4.7.1 Data e horário: a Defesa do Projeto será realizada no período de 27 e 28 de julho das 09h às 12h e das 14h às 21h horário de Manaus/AM;

4.7.2 Local: a prova ocorrerá nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000

4.7.3 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova;

4.7.4 Ao participar da seleção, o(a) candidato(a) está autorizando, expressamente, a gravação da Entrevista;

4.7.5 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;

4.7.6 Para o ingresso do candidato no local de prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

4.7.7 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

4.7.8 Para a avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

a) Pertinência com a as linhas de pesquisa de atuação propostas neste edital e com o eixo temático escolhido pelo candidato onde se insere a relevância da proposta – valor 2,0 (dois) pontos;

b) Coerência e estrutura entre os elementos da proposta (Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Produto(s) proposto(s) e Referências bibliográficas) – valor 3,0 (três) pontos;

c) Relevância e pertinência do Referencial teórico – valor 2,5 (dois e meio) ponto;

d) Estratégia Metodológica (apresentação, coerência com o problema e objetivo) – valor 2,5 (dois e meio) ponto;

4.7.9 As avaliações serão apresentadas em Power Point, no tempo máximo de 10 (dez) minutos com diálogo mediante entrevista dos membros da Banca examinadora por 20 (vinte) minutos. As apresentações serão gravadas em vídeo e áudio;

4.7.10 A entrevista versará sobre: a) Apresentação do Projeto e conceitos básicos das Ciências Ambientais envolvendo a bibliografia indicada.

4.7.11 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que receberem nota inferior a 6,0 (seis);

4.7.12 A divulgação do resultado preliminar da a Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa mediante entrevista ocorrerá no dia 29 de julho até às 15h, no mural da Secretaria do Programa, localizada na secretaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000, bem como, enviada no grupo de e-mail dos candidatos.

#### **B - FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO**

4.8 Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase;

4.8.1 **Fase Classificatória – Prova Escrita de Conhecimento Específico; Prova de Suficiência em leitura e interpretação de texto em LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**



- 4.8.2 Data e horário das: Provas Escrita de Conhecimento Específico (09h as 10h30min.) e Prova de Suficiência (11h as 12h30min.) - será realizada no dia 02 de agosto, horário de Manaus/AM;
- 4.8.3 Local: nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000;
- 4.8.4 As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimento Específico se encontram no Anexo III deste edital;
- 4.8.5 Será permitida a consulta de dicionário Português-Inglês e Inglês-Português;
- 4.8.6 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul);
- 4.8.7 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início das provas;
- 4.8.8 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.8.9 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.8.10 A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência/limitação que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.8.11 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.8.12 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- 4.8.13 O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.8.14 A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 10 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 (um) ponto;
- 4.8.15 Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.8.16 A Prova de Suficiência em leitura e interpretação de texto em Língua estrangeira – Inglês será composta de 05 cinco questões de múltipla escolha em português sobre o conteúdo do texto em inglês, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, versando sobre leitura e interpretação de texto técnico-científico da área de ciências ambientais;
- 4.8.17 Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Suficiência for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.9 Fase Classificatória - Prova de Títulos**
- 4.9.1 A Análise será efetivada no dia 03 de agosto no horário das 8h às 16h pela banca examinadora na Secretaria do Programa, localizada nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000;
- 4.9.2 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no





Anexo IV e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

4.9.3 A divulgação do resultado preliminar da Fase Classificatória (Prova Escrita de Conhecimento Específico, Prova Escrita de suficiência de leitura e interpretação de texto em Língua Estrangeira – Inglês, Prova de Títulos) ocorrerá no dia 03 de agosto até às 17h, na secretaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000, bem como enviado via e-mail;

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital, conforme consta no item 2.1;

5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

5.2.1 Mestrado:

$$NF = \frac{(2 \times NAPP) + NPC + NPSLE + NAT}{5}$$

Legenda:

NF = NOTA FINAL;

NAPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa,

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,

NPSLE = Nota da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira;

NAT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
- b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
- c) Mais idoso.

5.4 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.

5.5 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

5.6 A divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final será feita a partir das 14h do dia 08 de agosto, na Secretaria do Programa localizada na secretaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000, e pela lista de e-mail.



## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do horário da publicação indicado no Edital, são eles: homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção;
- 6.2 Nas primeiras 24 horas, o candidato poderá requerer por escrito cópia da prova ou avaliação para fins de recurso;
- 6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.4 Não serão aceitos recursos por procuração;
- 6.5 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.6 O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [profciamb@ufam.edu.br](mailto:profciamb@ufam.edu.br)
- 6.7 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.8 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Programa localizada na Av. Rodrigo Otávio, 6200 Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Fº – Coroados - Setor Sul, CCA, Bloco T - CEP 69080-900 Manaus – AM e poderá ser solicitado pelo e-mail [profciamb@ufam.edu.br](mailto:profciamb@ufam.edu.br)
- 6.9 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12;
- 6.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.11 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a entrega de documentos na seguinte ordem (todos identificados) para a matrícula no respectivo curso em prazo a ser definido pela Coordenação da Associada;
- 7.1.1 Duas Fotos 3x4 (identificadas) ;
- 7.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente
- 7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.7 Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, e comprovante/declaração de servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e das Escolas da Rede Pública de Ensino (municipal e/ou estadual);



7.1.8 Fica a critério do PROFCIAMB a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

7.1.9 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

7.1.10 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que obtiver na Fase Classificatória - Prova de suficiência em leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês, nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e for selecionado para ingresso terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC-UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidas nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno;

8.2 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contida neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

8.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM;

Manaus, 01 de junho de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação





## ANEXO I

### LINHAS DE ATUAÇÃO DO PROFCIAMB

#### **Linha 1 - Recursos naturais e tecnologia**

Caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas voltadas a esta temática devem ter associação com a práxis pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação, bem como para melhoria e ampliação das políticas de educação e programas relacionados à educação básica. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais benignas e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, entre outros;

#### **Linha 2 - Ambiente e Sociedade**

Interface das modificações ambientais e seus impactos no ambiente e sociedade, com o objetivo de contribuir para identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a práxis pedagógica, culminando em reflexões/ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, gerando mudanças e ampliação das políticas de educação e programas relacionados à educação básica. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, e a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade.



## PROJETOS ESTRUTURANTES

**Tecnologias e mídias na Educação** - Este projeto estruturante apresenta os seguintes objetivos, a partir das pesquisas interdisciplinares geradas no PROFCIAMB:

Mapear e gerar dados estatísticos inerentes às questões socioambientais de diversos recortes espaciais brasileiros.

Elaborar Museus Virtuais, com catalogação de bens naturais (fauna e flora) com base no levantamento de geoinformações e com a estrada de dados aberta.

Construir jogos e mídias que auxiliem o profissional no ensino das ciências ambientais.

Utilizar as tecnologias de informação e comunicação (TICS) capazes de melhorar a relação ensino e aprendizagem no que concerne ao ensino das ciências ambientais na Educação Básica e em espaços não-formais nas diversas regiões do país.

Expor os materiais produzidos nas escolas (Feiras de Ciências e outros espaços), de modo que possa proporcionar melhorias na qualificação e nas condições de trabalho do professor.

**Escolas Sustentáveis** - Este Projeto Estruturante proporcionará um olhar integrado e diferenciado para o papel da Escola (gestores, comunidade escolar, colaboradores) enquanto instituição na busca pela sustentabilidade e tem como objetivos:

Estimular a busca de alternativas com base na ecotécnica capazes de tornar o ambiente escolar sustentável e proporcionar um melhor nível educacional para os alunos;

Utilizar materiais recicláveis e reutilizáveis para diversas atividades educativas e de pesquisa;

Criar espaços educadores sustentáveis para promover a sustentabilidade da escola (hortas, projetos de captação de água da chuva, projetos de reciclagem, dentre outros);

Promover atividades e produção de recursos que possam contribuir para diminuir o desperdício de energia, água, materiais e alimentos;

Elaboração e aplicação da Agenda 21 da escola.

**Comunidade, saúde e ambiente** - Considerando as inter-relações entre a qualidade ambiental e de saúde da comunidade, este projeto estruturante tem como base estabelecer estudos e pesquisas que visem promover a construção e a efetivação do desenvolvimento de projetos educacionais interdisciplinares nas instituições escolares e não escolares, estimulando a parceria entre diferentes setores sociais. assim, tem como objetivos:

Proporcionar ações de ensino e pesquisa em comunidades rurais, comunidades ribeirinhas, assentamentos, populações tradicionais e em outros espaços de convivência social, a exemplo dos serviços de saúde pública, transporte, habitação, unidade de conservação.

Estimular o processo de alfabetização científica na educação básica a partir de questões socioambientais que repercutem sobre a qualidade ambiental e de vida local, regional ou global.

Contribuir com o processo de sensibilização priorizando a relação entre escola, comunidade, saúde e ambiente.

Produzir materiais didático-pedagógicos capazes de contribuir com o processo de sensibilização e conscientização ambiental.

Estimular o protagonismo dos sujeitos envolvidos na comunidade escolar.

**Instituições e ambiente** - Este projeto estruturante fomenta a elaboração e desenvolvimento de projeto/ações interdisciplinares que envolvam diferentes instituições que trabalhem com a temática ambiental, efetivando parcerias com o PROFCIAMB. desta forma, tem como objetivos:

Produzir protótipos para auxiliar na produção do conhecimento e na busca por soluções que possam minimizar os problemas locais.

Construir materiais didáticos capazes de contribuir com o processo de formação cidadã.

Desenvolver ações efetivas na busca por soluções sustentáveis em diferentes contextos

escalares. Ampliar a parceria instituição e comunidade.

**Epistemologias, diversidades e formação humana** - Promover a elaboração e desenvolvimento de projetos interdisciplinares com vistas para a alfabetização científica na escola, considerando as reflexões teórico-epistemológicas de valoração humana e ambiental. neste contexto, tem como objetivos:

Inserir tanto na formação do mestrando quanto em diferente lócus de atuação debates acerca das epistemologias, diversidades e formação humana priorizando o exercício da cidadania.

Formular o uso de ferramentas didático-pedagógicas para democratizar o processo educativo na busca de reflexões sobre as necessidades e demandas que são impostas aos indivíduos contemporâneos.

Buscar ações sustentáveis relativas ao consumismo.

Criar espaço de reflexão e ação sobre as diversidades sociais e ambientais no âmbito escolar, fomentando a elaboração de observatório das ciências ambientais no contexto teórico e metodológico da formação.



## ANEXO II

### PROFESSORES ORIENTADORES DO PROFCIAMB

Os seguintes docentes permanentes e colaboradores são orientadores credenciados no curso de mestrado do PROFCIAMB e oferecem vagas de orientação

NOME	INSTITUIÇÃO
Ayrton Luiz Urizzi Martins	UFAM
Daniel Felipe Gentil	UFAM
Edilza Laray de Jesus	UEA
Edivânia dos Santos Schropfer	UFAM
Henrique dos Santos Pereira	UFAM
Kátia Viana Cavalcante	UFAM
Lúcia Helena Pinheiro Martins	UFAM
Maria Olivia de A. R. Simão	UFAM
Pedro Henrique Coelho Rapozo	UEA
Ronaldo de Almeida	UNIR
Sandra Helena da Silva	UFAM



## ANEXO III

### BIBLIOGRAFIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

Agenda 2030 da ONU - **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - Disponível  
<https://brasil.un.org/pt-br/about/about-the-un> diversos

Capítulo 3.3: Cidades Sustentáveis do livro: Novaes, W.(coord.); Ribas, O.; Novaes, P.C.  
**Agenda 21 Brasileira: bases para discussão.** Brasília: MMA/PNUD, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** Disponível  
<https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Pedagogia-do-Oprimido-Paulo-Freire.pdf>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014. Disponível:  
[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj0\\_ajh1r\\_AhUupZUCHW6FDYMQFnoECC8QAQ&url=https%3A%2F%2Fnepegeo.paginas.ufsc.br%2Ffiles%2F2018%2F11%2FPedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf&usq=AOvVaw03FZoCdh5FfYeSy3XjRL](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj0_ajh1r_AhUupZUCHW6FDYMQFnoECC8QAQ&url=https%3A%2F%2Fnepegeo.paginas.ufsc.br%2Ffiles%2F2018%2F11%2FPedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf&usq=AOvVaw03FZoCdh5FfYeSy3XjRL)

FAZENDA Ivani C. A. **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo, editora Cortez, 199 pp. 2008.  
Disponível em: <https://bibliotecadafilo.files.wordpress.com/2013/11/fazenda-org-o-que-c3a9-interdisciplinaridade.pdf>

PHILIPPI Jr. A. et al. (Org). Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000 – **CAPITULOS 02,05,10,11,12 e 16**  
[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=50281](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=50281)







ATIVIDADES EM PESQUISA (Peso 2)			
Item Avaliado	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por Item	Máxima contabilização
Coordenação de Projetos de Pesquisa	2	6	15
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes, como graduado.	1	2	
Estágio voluntário, mínimo 120 h	1	2	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por semestre)	2	8	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1	2	
Outras atividades pertinentes (prêmios, etc.)	1	2	
SUB-TOTAL			
ATIVIDADES EM EXTENSÃO (Peso 2)			
Item Avaliado	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por Item	Máxima contabilização
Participação em projeto de extensão registrado	1	5	15
Participação em atividades de Extensão com apresentação de trabalho.	2	4	
Palestrante em eventos científicos e de extensão locais	2	6	
Monitor em eventos científicos e de extensão locais	1	4	
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos socioambientais, etc.)	2	10	
Comissão organizadora ou coordenação de eventos científicos/extensão (congressos, simpósios, minicursos, etc.)	2	10	
SUB-TOTAL			

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os últimos cinco anos. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC - é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente)



## ANEXO V CONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO EDITAL

INSCRIÇÃO 03 A 14.07.2023				
Homologação Preliminar das Inscrições – 17 de julho até as 17h				
Prazo Recursal – 18 e 19 de julho				
Homologação Final das Inscrições – 20.07.2023				
<b>REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES JULHO AGOSTO DE 2023</b>				
<b>FASE ELIMINATÓRIA - Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa</b>		27 e 28 DE JULHO	09h às 12h e das 14h às 21h	Dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000.
Resultado Preliminar da Fase Classificatória		29 DE JULHO	Até às 15h00min	Secretaria do Programa e Grupo de e-mail dos candidatos;
Prazo Recursal da Etapa I* - Interposição de Escrito sobre a homologação das inscrições, até às <b>16h do dia 01.08.23.</b>		31 Julho e 01 de Agosto	8h às 17h	<a href="mailto:profciamb@ufam.edu.br">profciamb@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da Fase Classificatória *		01 DE AGOSTO	A partir das 17h	Secretaria do Programa e Grupo de e-mail dos candidatos;
<b>FASE CLASSIFICATÓRIA</b>		02 A 03 DE AGOSTO	Ver horário abaixo	
Provas*	Prova Escrita de Conhecimento Específico	02 DE Agosto	09h00min às 10h30min	Dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000.
	Prova de suficiência de Leitura e interpretação de texto em língua estrangeira	02 DE Agosto	11h00min às 12h30min	
PROVA TITULOS -Análise do <i>Curriculum vitae</i> pela Comissão		03 DE Agosto	08h as 16h	
Resultado preliminar da Fase Classificatória		03 DE AGOSTO	Até às 17h00min	Secretaria do Programa e Grupo de e-mail dos candidatos;
Prazo Recursal da Fase Classificatória		04 e 07 de AGOSTO	8h às 17h	<a href="mailto:profciamb@ufam.edu.br">profciamb@ufam.edu.br</a>
Resultado Final da Fase Classificatória **		08 de AGOSTO	A partir das 14h	Secretaria do Programa e Grupo de e-mail dos candidatos;
Resultado Preliminar da Classificação Final		08 de Agosto	A partir das 16h	Secretaria do Programa e Grupo de e-mail dos candidatos;
Prazo Recursal acerca do Resultado Preliminar da Classificação Final		9 e 10 de Agosto	8h às 17h	<a href="mailto:profciamb@ufam.edu.br">profciamb@ufam.edu.br</a>



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

<b>Classificação Final</b>	11 de Agosto	A partir das 17h	Secretaria do Programa e Grupo de e-mail dos candidatos;
Entrega de documentos para Matrícula*	<b>A ser definido pela Coordenação da Associada</b>		<a href="mailto:profciamb@ufam.edu.br">profciamb@ufam.edu.br</a>
Início do Ano Letivo	Setembro de 2023 - A ser definido pela Coordenação do Programa após a matrícula institucional.		
Aula Inaugural da Turma 2023	2023.2- Conforme definido pelo Programa após a matrícula institucional		

\*Local de Prova Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati Coari – AM, CEP 69460-000.

\*\*Divulgação, Atividades e Locais na Secretaria do Programa localizada na secretaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Coari, sito no Km 2 da Estrada Coari Itapéua, s/n – Itamarati, Coari – AM, CEP 69460-000.

*Carolina Alencar*